

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P056401/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11, inciso IV, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato 0837/2023 – GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. do dia 30 de março de 2023.

CONSIDERANDO a celebração, em 10 de maio de 2023, do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM;

CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o referido instrumento tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e de prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2023, cujo término dar-se-á em 10 de maio de 2024, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o processo administrativo epigrafado;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Jurídica - COJUR, em que noticia equívoco no ano relativo ao marco temporal inicial a partir do qual se dá a contagem do prazo de vigência e execução do instrumento;

CONSIDERANDO que o equívoco registrado acarretou erro material nos respectivos instrumentos, veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; assim como o dever de publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Cláusula Quarta do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de maio de 2022**, cujo término dar-se-á em 10 de maio de 2024, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

LEIA-SE:

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de maio de 2023**, cujo término dar-se-á em 10 de maio de 2024, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 2º. RETIFICAR a Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de maio de 2022**, cujo término dar-se-á em 10 de maio de 2024, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

LEIA-SE:

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de maio de 2023**, cujo término dar-se-á em 10 de maio de 2024, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Permanecem inalterados os demais termos do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e do seu respectivo Extrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

(assinado mediante certificação digital)

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GMKDV5RY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2330209 e código GMKDV5RY

ASSINADO POR: